



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 030/2020

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA  
4.4.90.51 – 1799 – Obras e instalações R\$ 475.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

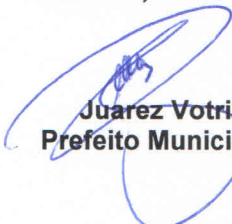
**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.28.10.91 Fonte 1799 R\$ 475.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 16 de abril de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 030/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação para execução obras;

1- Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares, através de recurso estadual através do Convenio 30/2020 SEDU, nas Ruas General Osorio e Na Rua Flor de Lis.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de abril de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal